

PORTARIA N.º 17.724, DE 23/09/2021.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E
SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias
dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno
de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015:

• **FERNANDO FAVARATO DENTI – MATRÍCULA - 21.976**

Período aquisitivo: 06/06/2019 A 05/06/2020

Período de gozo de férias: **27/09/2021 a 09/10/2021 (13 dias)**

Portaria de homologação: 17.650, de 19/08/2021

Período de interrupção: 27/09/2021 a 09/10/2021 (13 dias)

Gozo de dias restantes: data posterior

Documento solicitante: MEMO. 330/2021 – GABPROGE

• **LARISSA CHIABAY MEDEIROS – MATRÍCULA - 21975**

Período aquisitivo: 06/06/2019 a 05/06/2020

Período de interrupção: **27/09/2021 a 09/10/2021 (13 dias)**

Portaria de homologação: 17.650, de 19/08/2021

Período de interrupção: 27/09/2021 a 09/10/2021 (13 dias)

Gozo de dias restantes: data posterior

Documento solicitante: MEMO. 330/2021 – GABPROGE

Art. 2º RETIFICAR na Portaria n.º 17.616, de 20/09/2021, que homologou as
férias da servidora ELISA OTTONI PASSOS, matrícula 22.188, conforme memorando n.º
330/2021 - GABPROGE:

ONDE SE LÊ:

"Período de gozo das férias: **18/10/2021 a 01/11/2021**"

LEIA-SE:

"Período de gozo das férias: **13/10/2021 A 27/10/2021**"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal